

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 128

Codigo de Posturas

DA

Camara municipal da villa de S. Simão

O Barão do Parnaíba, vice-presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da villa de S. Simão decretou a seguinte resolução:

CAPITULO I

Arruamentos e edificações

Art. 1º As ruas e travessas que se abrirem nesta villa e nas freguezias que se crearem no municipio, terão a largura de 13 metros e 20 centímetros e deverão cair uma sobre outras perpendicularmente.

Art. 2º Aquelle que construir qualquer edificio fóra do plano das ruas e travessas, ou largos determinados pela camara, será obrigado a demolil-o á sua custa, alem disso pagará a multa de 6\$000 réis.

Art. 3º A camara nomeará um ou mais arruadores, aos quaes competirá demarcar e alinhar as ruas e praças, observadas as instrucções da camara, assim como alinhar qualquer edificio que tiver de ser construido ou reconstruido com demolição da frente, assim nas ruas existentes, como nas que se forem formando, o que sempre será em companhia do fiscal e de duas testemunhas, porobendo de cada 22 centímetros de edificio que alinhar quarenta (40) réis, pagos pelo proprietario.

Art. 4º O arruador que deixar de cumprir o que lhe fica ordenado, e não se prestar em 24 horas, depois da chamada, será multado em 10\$000 réis, e será compellido a fazer o alinhamento de graça, ficando outro sim responsavel pelos resultados do alinhamento para com o proprietario. O arruador dará uma cautella dos alinhamentos que fizer para resalvo do proprietario da obra.

Art. 5º Os edificios que se construirem depois da publicação destas posturas, guardarão as dimensões seguintes:

As casas teraas terão quatro metros de altura da soleira á cimalha; as de sobrado terão a mesma bitola do primeiro andar á cimalha. As portas terão 2 metros e 64 centímetros de altura e um metro e um decimetro de largura, entendendo-se essa mesma largura para as janellas que deverão ser niveladas nas casas teraas pela altura das portas. Os infractores destes preceitos serão multados em 20\$000 e obrigados a demolir a obra, sob pena de ser demolida por sua conta, pelo fiscal, depois de expirado o prazo que este tiver marcado.

Art. 6º As disposições do artigo antecedente são applicaveis aos concertos e ás construcções que se fizerem.

Art. 7º Os predios que se construirem ou reconstruirem de todo, não poderão ser de meia agua, e os que se construirem em esquinas deverão fazer angulo recto e terão nas duas faces janellas ou portas. Os infractores soffrerão as penas do artigo 5º.

Art. 8º Ninguém poderá ter terrenos proprios, alugados ou aforados dentro da povoação, em aberto, e os que o tiverem ficam obrigados dentro de um prazo que será fixado pela camara por editaes, a cercal-os de taipa, muro, paredes barroadas, ou se quizerem de grades de ferro ou madeira apparelhada com altura de 2 metros. Os infractores incorrerão nas penas do artigo 5º.

Art. 9º Ficam prohibidas as cobertas de capim, palha ou sapé, tanto nas casas, como nos muros de alinhamento das ruas e bem assim o emprego de madeiras roliças em taes obras, sob pena de serem julgados os infractores incurso nas penas do artigo 5º.

Art. 10 São prohibidas as escadas e degraus fóra das portas das casas ou fóra de portões; os que d'ora avante se edificarem ou já edificados serão demolidos dentro de um prazo marcado pela camara. Os infractores ficam incurso nas penas do artigo 5º.

Art. 11 Os proprietarios de predios de qualquer natureza, que ameacarem ruinas, serão obrigados, quando intimados pelo fiscal, a demolil-os dentro de um prazo marcado pela camara; e a este preceito ficam tambem sujeitos os predios que se acharem fora do prumo. A infração deste artigo fará os donos sujeitos ás penas do artigo 5º.

Art. 12 Ninguém poderá fazer escavações algumas, nem tirar areia ou terra consideravel das ruas, praças, becos ou travessas, para edificações ou outras obras, salvo com consentimento do fiscal, em lugares por este indicados. Incorrerão os infractores nas penas do artigo 5º.

Art. 13 E' prohibido conservar-se nas ruas, madeiras amontoadas, pedras, tijollos ou outro qualquer material que possa impedir o transito publico, salvo em caso de construcção, e então ficará o proprietario obrigado a conservar durante a noite um lampião com luz, conservando ao menos livro metade da rua. Os infractores pagarão a multa de 4\$000 réis e serão compellidos a observarem este preceito.

Art. 14 Ninguém poderá abrir janellas e portas que deem para terrenos alheios, sem consentimento do seu dono, salvo nos casos permittidos em direito, sob pena de 10\$000 réis de multa e demolição á sua custa. Esta disposição é extensiva ás casas que lançarem aguas pluvias ou de exgoto para terrenos alheios.

Art. 15 Todo aquelle, porem, que pela posição de seu predio não tiver por onde dar sahida ás aguas, poderá construir esta servidão por terreno ou edificio alheio, fazendo o mantendo a obra necessaria para o exgoto, com a devida solidéz, e indemnizando o qualquer prejuizo resultante delle; não podendo servir-se do exgoto para qualquer outro fim, salvo com consentimento do dono do predio serviente. Os que estiverem fora destas condições ficam sujeitos á prohibição do artigo antecedente e incorrerão os infractores na multa de 15\$000 réis e demolição conforme preceitua o artigo 5º. Se porem, a infração versar sobre o abuso dos exgotos, ficarão os infractores incurso na multa de 10\$000 réis de cada vez, considerando-se sempre responsaveis os chefes das casas ou todos os moradores dominantes, quando incorrerem em communidade e que não se possa descreminar qual o infractor.

Art. 16 Todos os proprietarios de predios ou outros quaesquer edificios, serão obrigados a retocal-os e calal-os na frente e nos oitões, cujas paredes sobrepujem as outras casas; sendo estes serviços effectuados todas as vezes que a camara determinar e affixar prazos por editaes. Os infractores soffrerão a multa de 10\$000 réis. por cada predio, e será feito o serviço por ordem da camara, á custa do proprietario.

Art. 17 Os proprietarios de casas ou muros, nas ruas que forem designadas pela camara, serão obrigados a calçarem de pedra as frentes respectivas, dentro de um prazo determinado pela camara, sendo as calçadas de um metro de largura e um declive entre trez e cinco por cento (3 e 5%) conforme entender o arruador, bem como a reformar e concertar as calçadas existentes, observando-se o prescripto neste artigo. Os infractores serão multados em 20\$000 réis e a obra será feita á sua custa por ordem da camara.

Art. 18 Ficam isentos da exigencia de artigo antecedente os que forem notoriamente pobres, sendo neste caso o serviço feito por conta da municipalidade.

Art. 19 Todos aquelles que possuirem aguas de servidão particular, que sejam escaçadas dos quintaes para as ruas, ficam sujeitos ás disposições do artigo 15; bem assim serão obrigados a canalisal-as, de modo a não causarem damnos ou pantanos nas ruas ou praças por onde passarem, e a construirem e conservarem á sua custa os pontilhões para o transito publico; estes pontilhões deverão ser solidos e conservados pelo proprietario da agua, e em commun quando ella servir a mais de um predio. Os infractores incorrerão cada um de por si na multa de 20\$000 réis, pagando a parte que lhe couber nas despesas de taes obras feitas por ordem da camara.

CAPITULO II

Do asseio, segurança e commodidades publicas

Art. 20 Os donos de predios ou terrenos murados, serão obrigados a rebocar e calçar as frentes das casas e muros dentro do prazo demarcado pela camara, quando julgar preciso, sob pena de 5\$000 réis de multa e 10\$000 réis na reincidencia, sendo feita a obra á sua custa por ordem da camara.

Art. 21 Ficam os proprietarios de predios e terrenos devolutos murados ou não, obrigados a capinar até ao meio da rua, tanto as frentes, como as partes lateraes dos predios; sob pena de 5\$000 rs. de multa e 10\$000 rs. na reincidencia, e de ser feito o serviço á sua custa por ordem da camara, e isto terá lugar quando a camara determinar por editaes ou intimação feita pelo fiscal.

Art. 22 E' expressamente prohibido lançar-se nas ruas ou praças da povoação, ou em suas immedições, animaes mortos, aguas sujas, cocos, ferros, lizos ou outras imundices, ou mesmo materias que estorem o transito publico e prejudiquem o asseio e limpeza das ruas, sob pena de 5\$000 rs. de multa, alem de ser o contraventor constrangido a mandar retirar os objectos á sua custa, depois de intimado pelo fiscal, para lugar indicado pelo mesmo, e aquelle que desobedecer a esta intimação será multado em 10\$000 rs. sendo o serviço feito á sua custa pelo fiscal.

Art. 23 Quando se ignorar qual o infractor do artigo antecedente, será o serviço feito por ordem do fiscal, e á custa da camara.

Art. 24 Os negociantes que receberem ou expedirem cargas, ficam isentos das penas do artigo 22, quando tratarem de carregamentos ou descarregamentos de mercadorias, com tanto que não occupem mais de metade da rua e façam retirar esses volumas, caixões, palhas ou outros quaesquer objectos, dentro de vinte e quatro horas; ao contrario incorrerão nas penas do art. 22.

Art. 25 Ninguém poderá expor ao sol nas ruas, terreiros ou telheiros ou qualquer lugar dentro dos limites da villa, couros para secar, sob pena de 5\$000 rs. de multa e ser compellido a retirar taes objectos.

Art. 26 Ninguém poderá galopar á cavallo pelas ruas e praças da villa, sob pena de 5\$000 rs. de multa; se o infractor fór pessoa desobediada, será o animal apprehendido e detido até pagar a multa. Se fór pobre e não puder pagar a multa imposta, soffrerá a pena de vinte e quatro horas de prisão; se fór esoravo, será o seu senhor responsavel pela multa. No caso de ser pobre o infractor desobediado, não lhe será restituído o animal enquanto não tiver cumprido a pena de prisão por vinte e quatro horas.

Art. 27 E' prohibido expor á venda ou conservar nas ruas e praças da villa, tropas e animaes soltos, muiros, cavallares e vacunas; assim como domal-os nesses lugares. No primeiro o contraventor será multado em 200 rs. por cabeça do animal, e em 400 rs. por cada uma na reincidencia; e no segundo caso o infractor será multado em 10\$000 rs. Considera-se na reincidencia da infração destes preceitos, aquelles que, depois de intimados deixarem de retirar taes animaes incontinentemente.

Art. 28 E' prohibido o uso de tiros de rouqueiras ou outra qualquer arma, e de bombas; assim como queimar busca-pés dentro dos limites da villa; e nas festividades religiosas, quer nas profanas, á excepção dos fogos empregados em festas da igreja e nos regojios publicos. O infractor será multado em 5\$000 rs., e se infringir essa prohibição de dia; será multado em 10\$000 rs. e vinte e quatro horas de prisão se fór de noite; e nas reincidencias serão essas multas duplicadas, até a algada da camara. Ficam exceptuados destes preceitos os que forem tiros em cães damnados ou em animaes perigosos.

Art. 29 Ficam prohibidas, sem previa licença do presidente da camara, as corridas de cavallos, (dits parilhas); esta licença será concedida mediante o imposto ou pagamento da tabella: os infractores soffrerão a multa de 20\$000 rs.

Art. 30 E' prohibido ficar parado nas ruas ou praças, ou andar por ellas, qualquer vehiculo de conducção ou transporte de cargas ou passageiros puzados á animaes, sem uma pessoa que os guie. Os infractores incorrerão na multa de 5\$000 rs. e serão responsaveis por quaesquer damnos causados pelos mesmos animaes. Se a infração fór cometida por esoravos, serão responsaveis por ellas os seus senhores.

Art. 31 Aquelles que quizerem ter soltos nas ruas, vacas de leite, mansas, cabras de leite, ou outros animaes lanigeros, ficarão sujeitos aos impostos estabelecidos na tabella, e não ficam isentos da responsabilidade pelos damnos que por ventura possam causar taes creações; esta permissão, porém, do andarem soltos taes animaes, persistirá somente enquanto a municipalidade não tiver um pasto para tal destino. E estes animaes ficarão sujeitos á matricula em livro para isso destinado na procuradoria, fornecendo-se ahi ao contribuinte um recibo do imposto, e trarão ao pescoço uma colleira com o numero da matricula.

Art. 32 E' permitido possuir-se nas ruas cães ensinados, mediante o imposto da tabella, e ficando estes sujeitos á matricula do artigo antecedente e a trazerem colleira numerada; essa permissão, porém, persistirá somente durante o dia e não a noite, salvo os cães que acompanharem seus donos. Os infractores tanto deste artigo, como do antecedente ficarão sujeitos á multa de 5\$000 rs. por cada animal, e a serem compellidos a cumprir a exigencia nelle estabelecida, sob pena de serem taes animaes apprehendidos e arrematados em hasta publica, sendo o producto recolhido ao cofre municipal até a algada da camara, ficando ahi depositado o excedente até que seja reclamado pelo dono. Entende-se isto tambem com os cães de estimação; e os que vagarem pelas ruas que não forem conhecidos, serão mortos por bolas envenenadas, administradas unicamente pelo fiscal, e mortos que sejam, este os mandará enterrar por conta da camara.

Art. 33 E' prohibido possuir-se porcos vagando pelas ruas e praças; e aquelles que forem encontrados serão apprehendidos e arrematados, tendo o producto da praça igual destino ao estabelecido no artigo antecedente.

Art. 34 Fica prohibido possuir-se soltos nas ruas e praças, eguas e jumentos. Os infractores ficam sujeitos á multa de 10\$000 rs. e despesas da apprehensão de cada um animal, os quaes serão apprehendidos e detidos em lugar para isso determinado, para serem retirados no prazo de quinze dias, mediante o pagamento da multa; se, porém, dentro deste prazo não forem reclamados, serão arrematados em hasta publica para pagamento da multa e despesas feitas com o dito animal, ficando o excedente em mão do procurador da camara, á disposição do seu dono. Se a reclamação desse dinheiro não fór feita dentro do prazo de seis mezes, será applicado ás obras da municipalidade.

Art. 35 E' prohibido ajuntamento de pessoas em casas de negocios, ou particulares para fins illicitos, sob pena de ficar sujeito o chefe da casa á multa de 10\$000 rs. sendo de dia, e em 20\$000 rs. sendo á noite.

Art. 36 Ficam sujeitos á multa do artigo antecedente, os que forem encontrados nas ruas fazendo vózarias ou assoadas, ou perturbando o sosgo publico.

Art. 37 Ficam sujeitos á multa de 10\$000 rs. os que escovarem ou pintarem couzas obneas nas paredes, muros, portas, portões ou janellas, ou fizerem quaesquer riscos que as possam prejudicar.

Art. 38 Ficam sujeitos á multa de 30\$000 rs., os que praticarem actos deshonestos ou immoraes em lugares publicos.

Art. 39 Os que se banharem em lugares publicos, de modo a offenderem a moralidade, ficarão sujeitos á multa de 10\$000 rs. Em igual multa incorrerá o senhor de escravos que os consentir trajar de modo que offenda a moralidade publica.

Art. 40 Todo aquelle que possuir terrenos dentro dos limites da villa, onde existam formigueiros, será obrigado a extinguil-os no prazo de trinta dias, depois de avisados pelo fiscal, sob pena de 10\$000 rs. de multa, e ser-lhe-ha marcado novo prazo de trinta dias, e findo esse prazo será imposta a multa de 30\$000 rs., sendo o serviço feito por sua conta.

Art. 41 Ficam igualmente obrigados á extincção de formigueiros, os proprietarios de terrenos nos suburbios da villa, ficando os infractores sujeitos á multa de 5\$000 rs. e de 15\$000 rs. na reincidencia, sendo feito o serviço por sua conta.

Art. 42 Nãoham proprietario ou inquilino poderá impedir ao fiscal o exame de quaesquer terrenos ou predios em quintaes, com tanto que este o faça com o respeito e decoro precisos.

Art. 43 Os limites da villa para comprehensão e effecto das disposições do presente codigo de posturas, serão demarcados pela camara e por editaes, ficando-lhe reservado o direito de fazer nestes limites as alterações que as circumstancias o exigirem, por meio de publicações de taes resoluções.

(Continúa)

Expediente da presidencia

Dia 18 de Agosto

2ª SECÇÃO

OFFICIO DESPACHADO

De dr. inspector de thesouro provincial, informando e requerimento em que Agostinho Pinto de Miranda, portador de extinto Instituto vacillino, pelo que lhe sejam pagos os vencimentos a que tem direito, relativos ao mês de Junho ultimo. — Informa o thesouro provincial se o Instituto vacillino foy extinto depois da publicação da lei n. 18 de 17 de Abril de corrente anno.

REQUERIMENTO DESPACHADO

De dr. Antonio de Souza Freitas, pedindo o pagamento da quantia de 2.000\$ rs., de seus honorarios com o tratamento de varicolas em lit. — A thesouraria de fazenda para informar.

3ª SECÇÃO

Mandou-se ao thesouro provincial pagar a Jorge Seckler & Comp., a quantia de duzentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta réis (228\$360), importância de honorarios e honorarios feitos á secretaria da Assembléa Provincial, durante o mês de Junho ultimo. — Designou-se o dia 25 de Setembro vindouro para reunirem-se de novo as juntas parochias de Casa Branca e de B. tuzado.

4ª SECÇÃO

Foi expedida a José Antonio de Siqueira, a exparte de que pedio, de lugar de agente de correio da Póua de Franco, e nomeado ao substituição Acacio Branco de Miranda. — Deu-se conhecimento ao administrador do correio.

—Communique-se ao thesouro provincial que foram contractadas em Franca Antonio Pedraza as obras de conserto dos concertos da matriz de Braz, pelo preço de 110\$000.

—Mandou-se pagar a camara municipal da villa da Logadina a quantia de 100\$000 que despendeu em obsequio da obra que alli serve de quartel e prisão.

—Declaram-se ao superintendente da estrada de ferro Inglesa, que o engenheiro Joaquim Rodrigues Antunes, chefe da commissão de engenharia da provincia, está autorizado pela presidencia a transmitir telegrammas relativos ao serviço de que está encarregado.

—Aprovou-se o recebimento: De balance da receita e despesa da Companhia Brasileira de Cimento Portland, remittido á presidencia pelo respectivo engenheiro fiscal.

De relatório de movimento da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, concernente ao mês de Abril proximo findo, igualmente remittido a presidencia pelo engenheiro fiscal da dita estrada.

ESTRADA DE FERRO S. PAULO E RIO DE JANEIRO

REPARTIÇÃO FISCAL

S. Paulo, 15 de Agosto de 1886.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de apresentar a v. ex. o relatório de movimento da estrada de ferro sob a minha fiscalização, concernente ao mês de Abril proximo passado.

VIA PERMANENTE

A conservação da linha, suas estações e dependencias foi feita com regularidade. Substituíram-se 423 metros de trilhos e 4023 barrentos, sendo 23 nos pontos. Fizeram-se 30200 m de cercas de arame, com postes de trilhos usados.

A linha foi lustrada em diversos pontos, em extensões de 44300 m.

Nas obras de arte procedeu-se a alguns reparos e reconstruções relativamente pouco importantes. No kilometro 220, substituiu-se uma passagem americana.

Na estação de Cuiabá, nivelou-se o terreno de plataforma, e conserto-se com o trabalho de reboco das paredes lateraes.

TELEGRAPHO

Funcionou com interrupção. Foram transmittidos 250 telegrammas, sendo 28 em serviço de guerra, 1438 em serviço particular e 1118 em serviço da Companhia.

TRACÇÃO

A tracção foi feita por 178 trens. D'aqueles trens foram 60 de passageiros, 60 mixtos, 30 de cargas, e 28 complementares de cargas.

Os dados estatísticos mais notaveis, relativos ao movimento decaes decaes foram os seguintes. O percurso total foi de 43.965 kilometros, incluindo-se as horas em vapor e em manobra. A quantidade de combustivel consumido foi de 200,280 kilogrammas, que importaram em r. 6:207\$280.

MATERIAL RODANTE

Com os reparos das locomotivas n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13, despendeu-se a quantia de 6:834\$700.

Fizeram igualmente reparos alguns carros e waggons que importaram em 4:688\$400.

OFFICINAS

Construíram-se 3 trilhas para a via permanente. Osapparehos foram conservados em bom estado, sendo empregado 114 operarios.

TRAFEGO

O movimento economico da estrada foi o seguinte:

Receita	87:249\$330
Despesa	64:044\$980
Saldo	23:204\$350
As verbas de receita são:	
Passageiros	28:711\$900
Emcomendas e bagagens	7:394\$350
Animaes e carros	3:140\$930
Mercadorias por peso	34:488\$770
Ditas por volume	1:573\$600
Telegrapho	1:126\$240
Armasdiversas	62\$330
Multas	354\$000
Rendas diversas	746\$898
As despesas distribuem-se assim:	
Inspeccão geral e contadaria	1:689\$330
Trafego	9:316\$025
Materia rodante	4:688\$400
Tracção	16:760\$330
Alimentação	2:000\$000
Telegrapho	1:413\$585
Conservação da linha	30:516\$850
Despesas diversas	50\$000

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS E MERCADORIAS

Passageiros de 1ª classe	1,460
" " " 2ª "	10,235
Total	11,695
Emcomendas e bagagens	16,910
Animaes	1,388
Carros	4

MERCADORIAS POR PEZO

Café	k l.	656,942
Algodão	"	3,332
Telinhão	"	48,541
Fumo	"	137,254
Alcacer	"	238,133
Sal	"	238,133
Travessas	"	983,107
Mercadorias por volumes.	waggons	258

ALMOXARIFADO

Está em dia o serviço desta repartição.

IMPOSTO ARRECADADO

Foi de 11:639\$040, sendo geral 2:691\$060 e provincial 8:947\$980.

RAMAL DA PENHA

A linha foi lustrada, ficando com a extensão de 1240 m, sendo em tangentes 430 m e em curvas 810 m. O ralo minimo das curvas é de 200 m. Apenas existe uma rampa de 2% tendo a distancia de 1040 m. Começou-se o serviço de movimento de trens.

Dias guarda a v. ex. — Illm. e exm. sr. Barão do Parnaíba, digno presidente da provincia de S. Paulo. — O en-genheiro fiscal, José Nabor Passos Jordão.

OFFICIO DESPACHADO

De dr. inspector geral de immigração, pedindo pagamento da quantia de 300\$000, despendida com o respectivo expediente. — Informe o thesouro provincial.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De major Rodrigo Luis Gonçalves Bastião, Relativo e supplicante da perda da portadegem e juros em que incorreu e funde ex-collector Joaquim Manoel da Rosa por haver creditado os prazos marcados para recolhimento do saldo, nos termos de informação do thesouro provincial n. 78 de 13 de corrente mes.

De Carlos Biaggio e outros. — Satisfacção do supplicante da exigencia do thesouro provincial constanter de oficio n. 73 de 12 de corrente. De dr. Antonio de Campos Toledo. — A thesouraria provincial para pagar, nos termos da informação n. 80 de 13 de corrente.

PROCESSO DE MEDIÇÃO DE TERRA

De José Silveira da Costa Lima. — Ao dr. procurador fiscal geral.

5ª SECÇÃO

Foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado de policia de S. Simão, Francisco Garcia Duarte e nomeado para a mesma localidade os seguintes substitutos:

Delegado — O actual 3º supplicante, José Antonio Formas. Supplices — 1º, João Pedro Fernandes; 2º, Victor Olympio Nogueira; 3º, Decollato Alves da Cunha Mattos.

Subdelegado — Pedro Baptista da Camara. Supplices — 1º, Antonio Carlos de Oliveira; 2º, José Carvalho Leme; 3º, José Arturino de Souza. Remittiram-se os titulos dos nomeados ao dr. chefe de policia.

— Remittiu-se: Ao dr. chefe de policia, cópia de officio em que o

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, em 16 de Agosto de 1886. — 1.º secção. — N. 161. Illm. e exm. sr. — Tenho a honra de communiar á v. ex. que hontem deram-se as seguintes occur- rencias policieas: Foi detido, por ordem desta chefatura, per ébrio e desordeiro, Constantino Weimann.

ANQUIRIMENTOS DESPACHADOS De Francisco de Carvalho e Silva. — Concede este dia. De Antonio Alves Martins. — Au thesouro provincial para informar.

6.ª SECÇÃO

Approvoo-se a classificação dos escravos que no municipio de S. Luis de Parahytinga tem de ser alfandegados pela 7.ª secção geral e 4.ª provincial de fundo de emancipação. Levantou-se ao conhecimento do respectivo collector seis viz de ephêros.

ANQUIRIMENTO DESPACHADO

De capitão José Francisco Guimarães França. — Ao collector das rendas gerais de Silveiras para informar, tendo em vista a ordem circular de thesouro nacional de 16 de Julho de 1883.

Secretaria da policia

Secretaria da Policia da Provincia de São Paulo, em 15 de Agosto de 1886. — 1.ª secção. — N. 165. Illm. e exm. sr. — Tenho a honra de participar á v. ex., que hontem deram-se as seguintes occur- rencias policieas:

1.ª DELEGACIA

Foram detidos, e prote Vonacio, Caetano Billet, italiano, por tentar illudir á Francisco Camillo dos Santos, no Marco de Moia Laguna, sendo aquelle logo depois, posto em liberdade.

2.ª DELEGACIA

Foi transferido para a Cadea, por infração do termo de bom viver, Damazio Antonio Ventura.

SUBDELEGACIA DO SUL

Foram postos em liberdade, e portuguez Antonio de Oliveira Pakim e Francisca Maria Pedrosa.

SUBDELEGACIA DO NORTE

Foi detido e italiano Niclaus Vigote, por offen- der á moral publicas.

SUBDELEGACIA DE SANTA EPIGENIA

Foi detido, per ébrio, e italiano Luis Ferreros.

SUBDELEGACIA DO BRAS

Foram postos em liberdade Ernesto Ruselli e José Pinto de Carvalho.

FOLHETIM

A HERVANARIA

FOR XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

Angela

XXI

Tinha acabado e interrogatorio e Fernando de Rodyl sentio que tinha necessidade de dirigir uma palavra de consolo á filha.

—E' tudo quanto tinhamos a perguntar-lhe, minha filha, disse elle em tom offical.

Depois, inclinando-se para elle, accrescentou mais duas:

—Quer me conceder uma entrevista particular, minha filha?

—Angela fez um gesto de surpresa e fixou o seu olhar sobre o pai, como se elle lhe tivesse dito alguma coisa de novo.

—Uma entrevista? repetiu ella, de que serve? De que me poderia fallar? De que?

—De que? disse elle, referindo-se sempre á sua personalidade, e poderiam chamar-lhe o enje de egolismo.

A tal egolismo juntava uma indolencia extrema. O trabalho, sobre qualquer forma, inspirava-lhe a mais invencivel repugnancia, a fadiga causava-lhe o modo.

Além disso, guinea, excessivamente vaidosa, colorida e sensual, a meiga rosalia em si, como se vê, a mais completa senhora dos mais lindos peccados egolistas.

Sabemos já que os vicios da natureza podiam n'a conduzir ao crime.

Apesar de seu egolismo e indolencia, tinha contudo o pensamento de seu pai, ao chegar, teria necessidade de comer alguma coisa e de ordem á filha ordena Brígida para preparar o almoço para as nove horas e meia.

Secretaria da policia da provincia de S. Paulo, em 16 de Agosto de 1886. — 1.ª secção. — N. 161. Illm. e exm. sr. — Tenho a honra de communiar á v. ex. que hontem deram-se as seguintes occur- rencias policieas: Foi detido, por ordem desta chefatura, per ébrio e desordeiro, Constantino Weimann.

1.ª DELEGACIA

Fel poste em liberdade e italiano Paschoal L'no.

SUBDELEGACIA DO NORTE

Foram detidos, Antonio Alves da Cruz, Francisca Franklin, por ébrios, Santos Valdaio, italiano, por ébrio e desordeiro, e Joaquim José da Conceição, por desordeiro e bem assim José Mano e Antonio Gues, italianos, per desordeiros, sendo horas depois postos estes em liberdade.

SUBDELEGACIA DE SANTA EPIGENIA

Foram detidos, Cim-rios Jêko, allemão, Manoel Ferreira da Cunha, portuguez, Gregorio Rodrigues e Emilio Reim Fagundes, per ébrios e desordeiros; e posto em liberdade Luis Ferrera.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Conservaram-se apagadas as 3 1/2 horas da manhã em dezoito, e embustoras n. 756 e 786 da rua de Conselheiro Christiano.

SECRETARIA DA POLICIA

Faz hoje um anno que o preclero estadista sr. Barão de Cotogipe organizou o benemerito gabinete 20 de Agosto, inaugurando a situação conservadora.

Estatistica da Provincia

São muito satisfactorias as noticias que temos dos trabalhos da commissão central encarregada de levantamento da estatistica da provincia.

Sabemos que já foram remetidas a todas as sub-commissões listas de familias, para o reconhecimento geral da população, que realisar-se-á a 30 de Setembro proximo futuro, faltando apenas a distribuiçõ das mesmas listas em importante mu- nicipio da capital, para o que acabam de ser nomea- das sub-commissões auxiliares em cada freguesia, ás quaes a commissão central expediu já as necessa- rias instrucções para a organisação d'aquelle momen- toso serviço e espera enviar o numero de listas ne- cessarias, logo que seja feita a competente requi- sição.

De boa ventada e esforços dos avaliadores, que dignaram-se fazer parte das sub-commissões paro- chias, deve-se tudo esperar para que este municipio seja bem representado no inventario geral das fregues da provincia.

Não é menos digno de applausos a promptidão com que de muitos pontos da provincia os parochos têm enviado á commissão central os dados es- tatisticos relativos ao movimento do estado civil nas respectivas parochias, tendo já chegado os de Piedade, Sapé, Itaquaquecetuba, Jaba, S. Bento de Caçari, S. José dos Barreiros, Capangas, Itapar, Itanhá, Santa Branca, S. João Baptista de Que- lex, Santa Antonio de Pinhal, Monte-mór, Santo Antonio de Cachoira, etc. etc.

Em resposta ao questionario formalde e distribuido pela commissão central, de varios municipios, como Batatas, Serra-Negra, Santa Antonio da Boa-Vista e outras, tambem já tem sido remetidas as respectivas monographias.

Em summa, tudo leva a crer que o levantamento da estatistica da provincia, em seus varios ramos, não está longe de ser um feito, — util e fecundo ma- nual de dados e informações sobre o nosso es- tado social, quer em si, quer em suas relações com o meio e a circumscriptõ territorial em que ha- bitamos.

Delfina Maria do Rosario, foi preza no Lava-pés, por turbulenta.

Captura de criminosos L6 no no Corral de Campinas! Em 1868 foi assassinado na fazenda de sr. Joaquim Bieau, no bairro de Quilme, de sr. ar. Je- sopolio, e inglês Kiebert Ache, administrador de mes- ma fazenda. Segundo depararam varias testemunhas aquella época, e assassinio foi Fluminense Pinto de Camargo, camarada daquella fazenda, e qual foi pronunciado em 30 de Abril de 1868, pelo então delegado da policia e juiz municipal sr. Joaquim José Vieira do Carvalho. O criminoso evadiu-se logo depois de ter praticado o crime e nunca mais houve noticia d'elle. Em 7 do corrente, e sr. dr. juiz municipal de Pirassununga, dr. Candido José de Andrade, effieiu sr. sr. dr. juiz de direito desta comarca, pedindo in- formaçãoes acerca de Fluminense Pinto de Camargo, pois que lhe constava ser elle criminoso neste municipio. O sr. dr. juiz de direito telegraphou e expediu immediatamente preclero requisitando a prisão do alludido individuo, que effectivamente foi preso em 13 de corrente, remetido para esta cidade e res- tado á cadeia.

Camargo quando foi preso em Pirassununga confesseou o crime, deslizando, porém, que o havia praticado porque recebeu de sr. administrador Kiebert Ache o dinheiro, pois que era para surtir as emar- radas na alludida fazenda.

Interrogado novamente nesta cidade, repetiu a sua depolimento. Tante estrido, no tempo em que foi commettido e delicto, que actual não press fóra manifestar de crime, e sendo perguntado a respeito, disse que elle se lembrou de ter estado com o assassino.

As provas existentes nos autos contra o réu, são acatranhadoras.

A inspeccoria de hygiene desta provincia solicitou do dr. chefe de policia as necessa- rias providencias afim de que, com urgencia, seja fechada a pharmacia que na villa de Dous Corregos, é dirigida illegalmente por Diogo Antonio de Arruda Mendes.

Joaquim Francisco Moreira de Castello, foi nomeado, por acto de hontem, para o cargo de 2.º sup- plente de subdelegado de Copvava.

Antonio Francisco Barbosa, foi exonerado, a pedido, de cargo de delegado de policia de Amparo.

Deve chegar a esta capital a 9, estreado se a 10 de proximo mez de Setembro, no S. José, a com- panha dramatica de Theatre D. Maria II de Lieben.

Na Casa Garraux se- se aberta a assignatura para seis realtas: Duque de Viseu, Fedora, Prin- cipe Zilah, Dionisio, Marquez de Villamer e Es- trangeira.

Foram recolhidos ao Asylo de mendicidade, por ordem do dr. chefe de policia, Francisco Moreira Rodrigues e Antonio Luiz.

O sr. Prospero Bellinfanti, a pedido de alguns dos seus compatriotas residentes em Campinas, foi a Mogy-mirim, afim de informar-se acerca do desaparecimento mysterioso do mascate italiano Mansueto, que, tendo-se hospedado em casa de Joa- quim Pinto Adorno, perto da estação da Ressaca, alli deixou varios objectos, não voltando mais.

Adorno, depois de ter esperado por alguns dias o regresso de Mansueto, foi á Mogy-mirim participar o facto á policia e entregar-lhe os objectos pertencentes ao mascate, entre os quaes um bahu arrom- badado.

Consta que Mansueto tinha em seu poder cerca de 3:000\$ e pretendia retirar-se em breve para a Italia.

Das declarações de Adorno nenhuma luz resulta para o caso. Por isso, a policia de Mogy-mirim já requerer da de Amparo a presença de duas testemu- nhas, para obter melhores esclarecimentos.

O trem de passageiros da companhia Rio Claro que vinha, á 16, de Araraquara en- controu, entre os kilometros 86 e 87, um dormente atravessado sobre os trilhos, soli- damente amarrado e amparado nas extre- midades por grossas estacas.

Felizmente o comboyo parou a tempo, sen- do a linha desimpedida.

A «Gazeta de Noticias» e «o País» de hontem trazem a seguinte noticia: «No dia 14 de corrente appareceu um artigo na parte editorial do «o País», assignado pelo sr. sem- pandor João José dos Reis Junior, contendo ex- pressões offensivas á redacção da «Gazeta de Noticias».

«Como chefe dessa redacção, o dr. Ferreira de Arajez entendeu de seu dever mandar duas amigas ao sr. sem pandor Reis pedir a retracção de que se crever, e a uma reparação pelas armas. Campra- ram esse missio e sr. capitão de mar e guerra José Marques Guimarães e o moço alliejo Henrique

Chaves, que tiveram nesse mesmo dia uma conferencia com os sr. barões de Jucagany e Quintino Bezerra, designados pelo sr. sem pandor Reis. «Ficaram essas conferencias estabelecidas as pro- visiones de que a redacção de «o País» e que á falta de retracção, o dr. Ferreira de Arajez re- clamava reparação pelas armas. «Dadas por elle as armas e as testemunhas de sr. Quintino Bezerra e Henrique Chaves por serem solidarios, aquelle com o effusor e este com o effundido, foram enviados para se substituir o sr. capitão-tenente José Victor de Lameira, pelo sem- pandor Reis e o engenheiro G. Fogliani, nesse colliga da alludida, pelo dr. Ferreira de Arajez. «Depois de larga discussão, assentou-se na reparação pelas armas e mareas-se para isso o dia de hontem, das 2 para as 3 horas da tarde em uma lilla.

«Do encontro lavrou-se uma acta em duplicata, assignada pelas testemunhas e pelo sr. dr. Pereira Guimarães declarando a honra satisfaita».

Os sr. visconde de Mauá e João Fries (requere- ram ao governo imperial privilegio para o estabe- lecimento de uma lilla pneumática entre as cida- des de Santos, S. Paulo e Jandiahy.

A lilla, ou melhor, o tubo pneumático serve para o rapido transporte de pequenos volumes de um ponto a outro, em velocidade muito superior á de qualquer estrada de ferro.

O governo submetto ao engenheiro fiscal da es- trada de ferro Ingles, para informar, o requeri- mento dos petionarios.

Na sessão de 17 da camara temporaria o sr. Co- chran mandou á moza a seguinte emenda ao ad- ditivo sobre o caso de Santos: «No art. 2.º. — Frangonhas-se para o fim do periodo as palavras: «com applicação especial ao serviço da divida (juros e amortização).

No art. 3.º. Onde diz: «taxas de atracção nas pontes, etc.», diga-se: «taxas de carga, descarga e adições da atracção nas pontes, etc.».

No art. 4.º. Em vez de: «taxa adicional diga- se: «taxas com applicação especial; e accrescen- tem-se, depois da palavra «capital», as seguintes: «e pagos os juros respectivos.»

«Sala das sessões, 17 de Agosto de 1886. — «Cochran».

A companhia Japonesa de Maravilhas e Nevidades que trabalha actualmente na cidade, deve chegar breve á esta capital, estreado-se no S. José, a 2 de Setembro.

Acha-se n'esta capital o nosso corellionario sr. dr. José Caetano de Almeida Gomes, deputado provincial pelo 2.º districto de Mi- nas.

A directoria do Jockey Club da corte desclassifi- cou os animaes «Aspasia e Dignitário», que no sexto pareo da ultima corrida chegarão antes dos ou- tros.

Os jockeys respectivos forão multados cada um em 200\$, por terem corrido de modo illicito.

Os dois primeiros premios conferão aos animaes «Sybilla e dr. Jeanner», que chegarão em terceiro e quarto lugar.

Foram multados, em 30\$000, Remilde Tiani, ne- gociante da rua Sete de Abril, por infração do art. 184 das posturas municipaes; e em 4\$000, sendo um, Domingos Camarier, Valentin Estevão, Afonso Masial e Antonio Raspe, por infração do art. 183 das mesmas posturas.

Foi removido da estação de urbanos da Consolação para a penitenciaria, o pardo José, escravo de José Vieira de Miranda.

Como pensionista da provincia, foi recolhida ao Hospicio de Alienados uma mulher demante, que veio hontem de Bragança.

O ministerio de agriculturas, por acto de 18 ap- provou e contrato celebrado pela administração de- cretores de S. Paulo com Felisissimo Martins Bar- reira para condução de malhas, dez vezes por mez, na lilla de Ribeirão Preto para Franca, mediante o preço annual de 5,499\$990.

Tambem por despacho de 18 foi autorizada a creação de agencias postaes nas estações de Corregos-Fundo, de estrada de ferro Mogyana, e do Morro Pelado, na estrada de ferro do Rio Claro.

NOTICIAS ARTISTICAS

Terminou, a 16 de corrente, com os «Egypciotos» na cidade a temporada lyrica da companhia italiana dirigida pelo sr. Claudio Rossi, a qual partirá, breve, para Buenos-Ayres, onde terminará os seus trabalhos.

A proposito escreve e critica do «Jornal»: «A companhia lyrica de Claudio Rossi era com- posta em geral, de bons artistas e trazia mesmo entre elles alguns que poderiam ser classificados como notabilidades.

O barytone Lhéris foi um dos cantores de mais talento que têm vindo ao Rio de Janeiro. O estilo correto, a interpretação dramatica, a elegancia no

Brígida sabia. Emquanto se dirigia para a cozinha pensava: —Pobre sr. Jyme... como vai encontrar a filha perdida. E não sei o que aquella menina tem ha- jante tempo... Parece que já não gosta de pai... Pelo oha não foi o pai que a entregou entretan- to... péda dizer-se que elle não vive senão para elle... aquelle bom homem!

Darfe das horas. Ceilia começava a sehar singular que o viajante não lhe tivesse dirigido um telegramma para in- formar da mudança assignada no seu itinerario; e como porém, a volta de Jyme Bernier lhe exarava, na realidade, mais terror de que alegria; e como uma lilla terrivel devia fatalmente empenhar-se entre ella e elle, desde que estivessem em presença um de outro, resignava-se maravilhosamente com tal demora a sem aquelle silencio.

Sahie do quarto quando soava ainda o timbre que dera as horas. —Agora estou certa que meu pai não chega esta manhã... disse ella á criada, naturalmente os seus nervos deliver-á-n'o mais de que esperava. Vou alimpar.

A meo por-se á mesa, e Brígida servia-a; mas, quando lhe parou o rosto por muito appetito, lhe- lhe impossivel comer. —Uma crissacção nervosa aperta-lhe a garganta, uma pesada, oppressão comprime-lhe o peito, um mo- ester physico e moral e de cuja causa não sap- peltava apoderar-se de toda e sua sar.

Em vão tentava lutar contra este estado, nunca conseguia triumphar d'elle. —Brígida, disse elle, já acabou. —Mas a menina não teozes em nada. —Parece que não tenho fome... Jantarei melhor esta tarde.

Ceilia tornou a entrar no quarto. Assentou-se, agarrou em um livro e quis ler; os olhos fixarõ-se-lhe nas paginas, mas o espirito não comprehendia e que se lhibos pronunciava. —O volume esbio-lhe de as mãos.

—O que é isto? O que tenho? O meu corpo tra- me e a minha alma está esbio-lhe. Per que isto me ha de acontecer? Brígida, porque forjava supposi- ções e haardos e oia que agora sou accusada por au- gencias que não têm razão de ser... A apprehensão de uma desgraça imaginaria pesa sobre mim... E' innocento! O que ha a fazer? Um ser fite malha- me a fenter, e contudo abaf... Irai sair deoente?

Ceilia abriu uma janella que estava para a rua. O vento gelado de rua fô-lhe estremecer. —O céo, uniformemente pardescente como a ardosa, illuminava sem luz haq, passioes esbortos de nevo. Os transeantes orô raras.

Aquelle especulo reflexo na meza uma des- gradavel impressão. Para a evitar, ia sair da ja- nella, quando o redar curdo de uma carruagem se fez ouvir.

Debruçou-se o vio em câmeras, chegando a peque- na trote e vindo de fim de rua das Damas. Este effluvio observava-lhe logo toda a attenção. Quanto mais elle se aproximava do seu casa, mais sentia elle contragor-se-lhe o coração.

Pareo exactamente em frente de casa que tinha o n. 54. —Deve ser meu pai que chega, pensou a menina Bernier. A neve atrazon e trem.

vadir e a e beoiev's arm que estudava todos e perseguiu que lhe sabia interpretar, fizeram de distincto artista francez um dos valiosos mais sym- pathicos e apreciados da companhia. Nadias Belleiff impazestava pelo brilho e exten- são de sua boa timbrada voz, uma das mais belas que aqui temos ouvido.

Rara foi a opera que cantou que lhe não foi um deoito triumpho, e a menina negra e gressosa por que no colla de seu beoiev's, fez transformar a alludida queila que devia cantar uma joia, que lhe pretendiam offritar, em cartas de liberdade, com que remio este creatura volada á escravidão; fax de Nadia Belleiff mais de que uma cantora predilecta de nosso publico, elevou-se como mulher perante e consite de todos, que nunca mais esque- cerde a vinda, a este imperio, da philantropica can- tora allava.

Mantelli tambem deixa no país gratas recorda- ções. O futuro desta joven artista deve vir a ser brilhante. Ver, methodo de canto, figura, tudo pro- metto a esta cantora um lugar eminente entre as celebridade lyricas de mundo.

Fignar sustentou sem impossivel bravura quan- toda a temperatura, em que apenas Callone e pôde alajar algumas vezes.

Reverei fel passmos de actividade e boa vontade, e de todos os demais artistas haveria, mais ou me- nos, para alegrar, as lillas chamadas de seude se não passarem em circumstancias de serem mal apresia- dos».

Elye Baptista penetrou em casa de Cláudio Pinto Nunes, subtrahiu um relógio de prata e uma faca: Foi preso e resolvido os xadros.

Per haverem sido encontradas subtrahido lenha da abeira de Joaquim Floriano Wanderley, foram presos os italianos Guisepe Mauco, Angelo Oliva e Joazeiro Chiremolli.

Virgilio de Magalhães Nogueira, foi preso ante-hontem, por vagabundo.

A João Paço Junior, professor publico da 2.ª ca- deira da cidade de Itatiba, foram concedidas 2 meses de licença, em ordenado, para tratar de sua saude.

Parece que tfo seude não poderá estreiar-se na Córta a companhia lyrica de papagaio, em conse- quencia de certa desharmonia que inopinadamente surgiu entre os cantores.

O tenor expuzido pela prima-donna, que era allada em barytone, rapto-a e os seus bateram assa para linguagens paragens.

Ficou assim inutilizado o repertorio da com- panha, tendo o empresario encontrado serios obstaculos para substituir os fugitivos.

CHRONICA PARLAMENTAR

O SENADO

Ante hontem após a leitura de expediente, teve a palavra a sr. Franco de Sá que requereu alguma restrição de apurtes que dera a apparatus altera- dos no discurso preferido pelo sr. Viriato de Medeiros.

O sr. Diogo Velho requereu que per intermedio do ministerio de agricultura se pedissem ao governo as informações prestadas ultimamente pelo enge- nheiro dr. J. M. da Silva Castanho, sobre a via-fere- ca do Ceará-mirim, na provincia de Rio Grande do Norte, e prolongamento da de Cande d'Eu, na provincia de Piauy. O requerimento foi sem debte approvado.

O sr. Visconde de Parangará justifica um re- querimento pedido que o governo informe, per intermedio do ministerio de imperio; se no occasio de votar nas eleições municipaes de 1.º de Julho ultimo foi preso o elector João Ferreira Barroso, pelo delegado de policia de Campo Major, no Piauy; e qual o motivo da prisão e lugar onde a moosa se effectuou; se a eleição foi privada de votar, e se houve reclamação ao pretorio da moza eleitoral; e vista de semelhante atitudine; e finalmente qual o resultado da petição de habuação e apurta apresen- tada pelo referido elector, se termos em que fôra esaneada e se de pchos de juiz de direito inda- riam.

Puete em discussão, fallou o sr. ministro de im- perio, prometendo informar-se a respeito e respon- dendo ás observações feitas no sessão passada pelo sr. Lima Duarte sobre o saneamento da ci- dade.

Tendo a palavra o sr. ministro da justiça, disse que trataria de requerimento por deferencia ao seu autor, pois é sabido quanto é exagerada a impres- sa das provincias.

Entretanto, colheria as informações precisas e se as mesmas allegadas fossem exccozes, seria prompto em providenciar para que não fossem impunes.

O sr. Lima Duarte disse que, á vista de que ex- puzesse o sr. ministro da imperio a respeito do saneamento da capital, desistia da palavra que havia pedido em tempo.

No 1.º parte da ordem do dia foi approvada uma emenda anteriormente apresentada pelo sr. Affonso Celso, e sobre a qual tinha havido empate na votação da sessão passada, apprimindo varias disposi- ções de regulamento da escola naval.

Passando á 2.ª parte da ordem do dia, entrou em

Uma mãe, salvada do prete, abriu a porta e um homem desceu de câmeras.

Esse homem levantou a cabeça afim de olhar para o numero da porta e entrou na casa.

—Não á meu pai, disse semigo Ceilia.

O rio incommodava-a.

Fechou a janella e veio sentar-se perto de fogão. O relógio marcava meia hora depois das onze.

Ceilia murmurou: —Então o homem de «diere» vinha para aqui!... Talvez que se enganasse.

Com a cabeça inclinada e o coração agitado pes- so a sentar.

Fallava em ante-camara.

Ae sabo de um minuto abriu-se a porta e Brígida appareceu.

Ceilia, muito pallida, perguntou-lhe com a voz um tanto tremula: —O que é? Quem está ali?

—E' um senhor, menina. —E que quer esse senhor? —Deseja fallar á menina... Parece que é negocio muito importante... e muito urgente. —Pois bem, manda-o entrar. —Tenha a bondade de vir, senhor... disse Bri- gida.

E introduziu e visitante.

Este visitante não era outro senão o agente da segurança Carosauve, denominado e Vagalume, e que tinha tratado de deixar a estação de Lyon para obedecer á ordem, dada em voz baixa, pelo chefe da segurança.

A vista d'este homem, que, como se leitores sa- bem, não tinha ha cara, não podia deixar de aug- mentar ainda a perturbatione de Ceilia, cujas an- gustias e recios cresceram.

—Disse que desejava fallar-me, senhor... balbu- ciou ella.

«Vagalume» fez um encurpimento pretencioso e respondeu: —Sim, minha senhora.

—Estou de seu ordeno. O que deseja?

—E' a menina Ceilia Bernier que tem a honra de dirigir a palavra?

—A ella mesma, sim senhor.

—Filha de sr. Jyme Bernier!

—Sim senhor. Vem da parte de meu pai?

—Da sua parte, não, minha senhora... mas é d'elle que se trata.

—Esperava-se esta manhã, não é verdade?

—Esperava.

—Devia chegar pela lilla de Lyon?

—Mas a que proposito vem estas perguntas, inquisi- tantes para mim? Meu pai, que esperava, não che- gou. O senhor parou e estragou... Trax-me alguma noticia má? Acatou-se alguma coisa a meu pai?

—Acatou-se-lhe, com effe, alguma coisa, me- nina... replicou e Vagalume, o cujo visível embaraço suggestava. Acatou-se-lhe... um accidente.

(Continúa)

A 8 \$ 000
Por 3 \$ 000

Chapéus de sol Authomatons com sedas sajas, cabos inteijos e á phantasia para homem, cob em-se com seda sajada chapéus de sol para homens.

Aux 600,000 Authomatons
RUA DA IMPERATRIZ, 44
JUNTO Á CASA AU PHÉNIX

AVISOS

ADVOGADO
Fernando Pacheco de Vasconcellos, tem escritório no largo de S. 5, 2º andar.

Dr. Adolpho M. de Moura, medico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultorio Largo da S. 5, 2, residencia rua de Santa Efigenia n. 49, telephone n. 181. Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Barbello, Cabelleiro e Perfumarias finas, deposito de bixas hamburguezas, no Salto Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Serafim Corso, mestre de obras, reside á rua do Imperador n. 34, Confabitaría

Molestia de olhos
O dr. Mester de Carvalho, ex-chefe de clinica de dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12 1/2 ás 3 á rua da Imperatriz 34. Gratia nos pobres.

O doutor Sergio de Castro tem o seu escritório de advogado á rua Direita n. 25, e residencia na Alameda do Triunpho n. 9.

MEDICO

Dr. Eulalio—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

Advogado—O dr. Pamphilo Manoel Feire de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

Attende a chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pode ser procurado no escritório dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3 horas.

Medico homeopatha—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Dr. Maria Central Homeopathico, largo de S. Bento n. 86.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritório na rua do Imperador n. 3—S. Paulo.

A Bota d'Italia, rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda a qualidade feita por encomenda com toda a perfeição.—Covelli & Irmão.

Dr. Antonio Augusto Bittencourt

Advogado

Amparo

30—22 d. s. l. d. n.

A's 6 horas da manhã, ás 8 horas da noite

Adianta-se dinheiro sobre ordenados, penções, soldos, meios soldos, alugueis de casa e moendas, recebe genovos de paz e commissões, fazendo adiantamento sobre os mesmos, e tambem compra por conta propria, á rua de S. José n. 61 vice, garantindo sinceridade em todas essas transações. (3—2 2 em 2 dias)



COMPANHIA RIO-CLARO

De ordem da directoria da Companhia Rio-Claro, convido aos srs. Accionistas da mesma Companhia, para uma reunião de Assembléa Geral ordinaria, que terá lugar no dia 12 de Setembro proximo futuro, neste escritório ás 11 horas da manhã.

Objecto desta reunião:
1.º—Exhibição do relatório e aprovação do balanço relativo aos 6 meses de Janeiro a Junho do corrente anno, com o parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o art. 38 dos respectivos estatutos.
2.º—Elegor o Conselho Fiscal, que tem de servir durante o anno de 1887, de accordo com o art. 46 dos mesmos Estatutos.
Outro sim faço constar, que ficam suspensas as transferencias de accções, desta data e até a reunião da Assembléa Geral.

Rio-Claro, 7 de Agosto de 1886.
Carlos Emilio de Azevedo Marques, secretario.
6—4



COMPANHIA RIO-CLARO

SEGUNDA CHAMADA DE CAPITAES
De ordem da directoria da Companhia Rio Claro convido aos srs. Accionistas a fazerem a 2ª entrada de capitales na razão de 20% ou 400000 por accção das ultimamente rateadas, com o respectivo sello e isto até o dia 15 de Setembro futuro.

As entradas podem ser feitas neste escritório na caixa da companhia; em S. Paulo á SA e Andrade, e no Rio de Janeiro ao Banco do Commercio.
Rio Claro 13 de Agosto de 1886.
Carlos Emilio de Azevedo Marques.
Secretario.

5—5

Banco Mercantil de Santos

Assembléa Geral Ordinaria
Os senhores accionistas d'este Banco são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria á 25 do corrente, ao meio dia, na sala do edificio do Banco para os fins determinados no art. 29 dos respectivos estatutos.
15—7
De ordem da directoria.
J. S. Campos, Gerente



Norddeutscher Lloyd de Bremen

Sabidas de Santos para

O VAPOR ALLEMÃO

FRANKFURT

Esperado de Bremen e escalas no dia 20 do corrente, sahirá depois da indispenavel demora para o

Montevideo e Buenos Ayres

Estes vapores conduzem medico e creada e tem magnificas acommodações para passageiros de primeira, segunda e terceira classe.

Para mais informações, com

Zerrenner, Bülow & C.

RUA DE JOSÉ RICARDO N. 2

SANTOS

RUA DIREITA N. 43

S. Paulo

Atenção

No dia 13 do corrente mez, fugiram da fazenda Santa Maria da Gloria na linha Rio-Claro, estação do Cuzcuziro, os escravos seguintes:
1. João, preto, tocado a fula, altura regular, cheio de corpo, meio calvo, barba espessa e cortada, falar pauzado e manso, o dedo de um pé torto para cima, 33 annos mais ou menos, falta de dentes na frente no queixo superior, natural de S. Luiz do Parahytinga e já comprado á Luiz Verissimo Lopes Vieira Junior.
2. Paulino, preto, 40 annos mais ou menos, pouca barba e já com alguns fios brancos, altura regular, corpo idem, testa larga ou entrada no cabelo, uma cicatriz de golpe acima da sombrancelha, pé um pouco tortos, uma cicatriz artificialmente no queixo suzelo, dentes lascados artificialmente no queixo superior, falta amarelada; comprado em Queluz á Miguel Ferreira de Carvalho Pinto França.
3. Manoel, fula, maior de 30 annos, olhos pequenos, manco de uma perna, tendo esta bem mais grossa que a outra e parecendo mais curta, falta de um dente na frente, altura e corpo regular, ventre um pouco saliente, falar pauzado; comprado em S. José dos Campos.
4. Severino, baixo, corpo regular, preto, 30 annos mais ou menos, pouca barba, rosto redondo, com uma grande cicatriz em um calcanhar, apresentando algumas rachaduras bastante fundas, e outra cicatriz menor no outro calcanhar.
5. Benedicto, mulato, 20 e tantos annos, altura regular, fno de corpo e rosto, alguns fios de barba no queixo, falar manso e respeitoso, lê e escreve alguma ouzua.
6. Francisco, 20 e tantos annos, mulato um pouco escuro, baixo, cheio de corpo, meio corcunda, barbado, lê e escreve alguma ouzua, olhos pequenos.
7. José, preto, alto, corpo regular, fula, fino, buçando, olhos grandes, muito bons dentes, 20 annos mais ou menos.
Os 4 ultimos foram comprados á J. Mo Evangelista da Costa Marcondes com procuração de outros e reside em Taubaté.
Francisco tem cabelos crespos e os mais carapinhos. Todos levaram roupa de côr e grossa, e 4 fuceas.
Gratifica-se a quem os prender ou der noticias certas aos srs. Antonio Francisco de Andrade Couto em Campinas, Abilio Soares, em S. Paulo, José Nunes de Costa, em Descalvado, Antonio Alfredo Vaz Corquinhão em S. Carlos do Pinhal, ou na fazenda do administrador João Pinto Pereira.
Estação do Cuzcuziro, linha Rio-Claro, 15 de Agosto de 1886. 5—3

Escravos fugidos

Christiano, altura mais que regular, não é bem preto, maçãs do rosto salientes, pernas arcadas, dentes limados, cabelos bem penteados, figura bonita, idade 38 annos, amansa animas, toca viola, tem trocado e nome pelo de Felipe; fugido a tempo. Ignorancia, baixo, mulato meio claro, fino de corpo, barba tina só no queixo e bigode, idade 30 annos, alfalte, cocheiro, troca o nome pelo de João. Nicácio, alto, fino de cara, barbado, não é bem preto, signaes no rosto que parecem ser de bexigas, arrasta uma perna, parece que a esquerda, idade 46 annos.
Hildefonso, fno de corpo, preto, barbado, sem dentes na frente, beigudo, trabalha em serviço de tiquaras.
Gratifica-se á 1000000 rs. por cada um, entendendo-se em Jundiashy com o sr. José Benedicto Afonso. 12—10

Banco Mercantil de Santos

O relatório da directoria que tem de ser apresentado á assembléa geral dos accionistas deste banco convocada para o dia 28 do corrente, acha-se, impresso, a disposição dos mesmos senhores no escritório do banco e nos de suas agencias do Rio de Janeiro, S. Paulo e Campinas.
Santos, 14 de agosto de 1886.
J. S. Campos, Gerente.

6—4

Fugio

de Silverio Antonio Tavaros, de Araújo, e escrava Antonia, pretas, aristas, de 20 annos pouco mais ou menos, no meado de nos de Junho proximo passado. Consta estar em São Paulo. Gratifica-se quem os prender e entregar a seu senhor, ou ao Mayor de Moia Laguna á José Bento Ferreira de Moraes. E presta-se em todo rigor da lei contra quem a tiver occultado. 4—4



Xarope-Zed

(Do CODEINA e TOLU)
Aprovado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
O Xarope Zed não contém a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem apds sua administração é tranquillo sereno e leve.
O Xarope Zed emprega-se contra as Irritações do Pulmão, Tosse dos Tissos, Tosse convulsiva (Croupal), Bronchitis, Complicação, Catarrhos e Insummas hereditarias.
PARIS, rue Bouteville, 23
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

English Bank of Rio de Janeiro Limited

RUA DE S BENTO 22

Caixa Filial em B. Paulo

Capital subscripto £ 1.000.000
Capital realizado £ 500.000
Fundo de reserva £ 150.000

O Banco desconta titulos commerciaes, faz emprestimos sobre Apolicoes, Accções e titulos commerciaes, emitta cartas de credito recebe dinheiro em Conta Corrente, e á praso fixo mediante o juro que for convencionado, faz qualquer outra transacção bancaria e sacca sobre as seguintes praças:
Sobre o London Joint Stock Bank Limited London.
Sobre English Bank of Rio de Janeiro Limited London.
Heine & Comp. Paris
Sobre John Borenberg Gossler & Comp. Hamburg.
Sobre o Banco de Portugal, Lisboa e Porto e suas agencias e correspondentes nas outras praças de Portugal, Madeira e das ilhas dos Açores.
Sobre Banca Generale Milano, Roma e Genova e seus correspondentes nas outras praças de Italia sobre English Bank of Rio de Janeiro Limited, Santos e Rio de Janeiro, e sobre as outras principaes praças da Europa, America, Brasil e Rio da Prata.
Faz pagamentos pelo Cabo submarino na Europa e outros paizes.
Artur S. Davidson, Gerente

A LA REINE DES FLEURS
Ramalhetes Novos
L. T. PIVER em PARIS
Mascotte
PERFUME PORTE-BONHEUR
Extracto de Corylopsis do Japão
PERFUMES EXQUISITOS:
Bouquet Zamora — Anona da Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Hellebore blanc — Gardenia
Brise de Nise — Bouquet de Reins des Prés, etc.
ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todas as perfumarias) QUALIDADE EXTRA

CAPSULAS
MATHEY-CAYLUS
Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon
As Capsulas Mathey-Caylus com Envolvimento delgado de Gluten não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medicina e os Medicos dos Hospitales de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos:
Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhoea, a Blennorrhagia, a Cystite do Collo, o Catarrho e as Molestias da Bexiga e dos orgãos genito urinarios.
Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.
Exigir as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & C^o, de PARIS, que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

OLEO de FIGADO de BACALHAO
DE
DEBILIDADE BERTHÉ RACHITISMO
Unico approvedo pela Academia de medicina de Paris.
Os relatorios apresentados á Academia de medicina pelos professores Trousseau, Bussy, Bouchardat, etc., demonstram a superioridade do oleo de figado de bacalhão de Berthé.
Este oleo natural não é submetido a tratamento chimico algum.
Deve se exigir a assignatura
19, rue Jacob, Paris.
(VENDA A RETALHO NA MAIOR PARTE DAS PHARMACIAS.)

XAROPE DE BLAYN
PARIS
AVENUE VICTORIA
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.
Este medicamento de um gosto agradável, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Gripes, Tosse, Tosse de Garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.

VERDADES EM THERAPEUTICA
Extrahidas das obras de dosimetria

A reforma do Professor Burggraave

Por A. J. da Silva Braga Junior
OPINIÕES

«Facilitar ao povo esse exame, inserir em livro barato a exposição de um methodo que propõe defender e prolongar a vida, essa rápida coincidência entre a organização e a dynamic, no dizer de Herzen, eis o serviço que a intelligencia de Silva Braga acaba de prestar aos paulistas. Fé-lo bem? Acreditamos que sim.»
«Provinciano» n. 17.
«E' uma obra importante, producto de muito trabalho e cogitações, que por certo merece a leitura dos profissionais»
«A Provincia de S. Paulo» n. 3344.
«Verdadeiro indice ou repositório de affirmações dos que seguem e propagam a dosimetria, mereço ser lido esse trabalho.»
«Gazeta de Noticias» n. 147.
«Além de ser o livro Verdades em Therapeutica, trabalho de propaganda, contém tambem materia scientifica.
Recomendamos a leitura deste trabalho aos interessados.»
«Diario de Campinas» n. 3156. 3—3

Loja de Zuavo

RUA DIREITA, 4 A

A 3000 rs.

Theatro S. José

A grande companhia

DO THEATRO D. MARIA II

DE LISBOA

Estreará nesta capital na

Sexta-feira, 10 de Setembro

Acha-se aberta na casa Garraux, uma assignatura para 6 recitas, unicas que dará nesta cidade, por não dispôr absolutamente do mais tempo, tendo de regressar para Lisboa a companhia antes do fim do mez, em consequencia de terminar a licença concedida pelo governo portuguez, para que aquellos artistas sabissem do reino.

As seis peças para a assignatura são as seguintes: Duque de Vizeu, Fedora, Principe Zillah, Dionysia, Marquez de Villemer e Estrangeira.

Os srs. assignantes receberão immediatamente os seus bilhetes.

PREÇOS

Camarotes de 1ª e 2ª ordem	20\$000
3ª	12\$000
Poltronas	4\$000
Cadeiras	3\$000
Platea	2\$000
Galerias e entradas	1\$500

A assignatura encerra-se no dia 30 deste mez.

Theatro S. José

Grande Imperial Companhia Japoneza de Maravilhas e Novidades

DIRECTOR CH. COMELLI

Dará nesta capital quatro unicas representações, apresentando os seus admiraveis e assombrosos trabalhos.
A estrêa terá lugar na quinta-feira 2 de Setembro.

Esta Companhia, a primeira e mais notavel que se conhece no seu genero, acaba de alcançar um ruidoso successo no theatro Eden de Paris e está trabalhando agora com a maior accitação no theatro D. Pedro 2º, no Rio de Janeiro.
Toda a imprensa europea e especialmente a imprensa franceza denominou estes artistas Japonezes maravilhas do seculo actual.
Os vestuarios são os de gala dos imperantes do Japão.

TIETÉ

Vende-se, neste municipio, uma fazenda, denominada 3 Ilhas, contendo 120 alqueires de terras, 22,000 pés de café de 6 a 12 annos, boa casa de morada, paiol, senzalas, moinho tocado a agua, 15 alqueires de pasto bom, 6 escravos e 3 escravas.
Quem pretender comprar poderá dirigir-se ao abaixo assignado
Tieté, 22 de Julho de 1886.
10 0 José Joaquim de Arruda Leite.

O 1º cartorio de orphãos está mudado para a rua da Princesa n. 9. 10—0

ATENÇÃO

Retirou-se a 29 de Junho de 1886, da fazenda de Olegario Moreira Lima, fazendeiro de Araras, o escravo Miguel, fula de 40 annos, com bigode e cavagnac, feições finas, testa grande, nariz afilado, cabelo crespo, magro, altura regular, é pedreiro, serve de barbeiro, e trabalha bem em taquara. Da-se 300\$000 reis de gratificação a quem o torner a casa de Olegario Moreira Lima, no municipio de Araras. 30—20

Escravos fugidos

Fugiram do abaixo assignado, morador na Várzea-Grande, municipio da Cutis, os seguintes escravos: Luiz, 30 annos, côr preta, altura regular, corpulento, bons dentes, risonho, casado com Joanna, 25 annos, mulata, altura regular, franzina, cabelos crespos, tem falta de dente na frente.
Os mesmos tem um casal de filhos, dos quaes um chama-se Benedicto e outra Querubina. A fuga deu-se ha 3 mezes e suppe-se que estejam no municipio da capital.
Será bem gratificado quem os apprehender ou der noticias certas ao abaixo assignado.
Cutis, 12 de Agosto de 1886.
6—2 Joaquim Manoel de Oliveira

Freguezia do O'

No dia 22 de Agosto, terá lugar a festa do Divino Espirito Santo, nesta freguezia, com missa cantada, sermão e procissão. Na noite de 21 queimar-se-ha um grande fogo de artifício feito pelo habil fogueteiro Moyses Farano. 3—2

Escrava fugida

Continua fugida, ha mais de anno, Balbina de 25 annos, parda, estatura pequena, testa e olhos grandes, cabelos crespos e não bem pretos, nariz bem feito, bons dentes, um pouco corcunda, e costuma dizer que é forra; tem sido vista a uma legua ou pouco mais distante de Porto-Felix, na estrada que, desta cidade segue para Canivary.
Gratifica-se com 100\$000 a quem prendê-la e entregar ao sr. José Maria Alves, em Itá.
4—3 (sendo duas por semana).